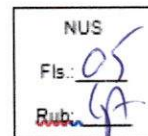




ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 666/2026.

Protocolo nº 4059/2026

Processo nº 1496/2026

Parecer nº 416/2026

EMENTA

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Rodrigo Fonseca Costa.

Autora: Deputado Estadual MAX RUSSI.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução nº 666/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual **MAX RUSSI**, lido na 29ª Sessão Ordinária (13/05/2026)), de ementa “**CONCEDE A COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON AO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA RODRIGO FONSECA COSTA.**”

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa, na data de 19.05.2026.

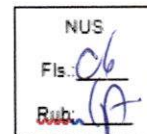
A intenção do autor é conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Pastor Raimundo Egídio da Silva Assis, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa**



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO *COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON*



de Mato Grosso”, estabelece na seção X, artigo 15, sobre a COMENDA MARECHAL CANDIDO RONDON. Vejamos:

Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **012/018 homenagens** na corrente Sessão Legislativa de 2026, **dentro** do limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”. Vejamos o artigo citado:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Matogrossense; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024. (Grifo nosso)

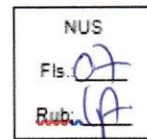
Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025).



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON



O autor apresenta a seguinte justificativa:

“O homenageado é natural de Pouso Alegre, no sul de Minas Gerais. Casado com Fernanda Massignan Martins Costa e pai de João Rodrigo Martins Costa e Maria Fernanda Martins Costa. Graduado em Direito em 2003 pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, no mesmo ano passou no concurso em Mato Grosso para promotor de Justiça, tomando posse em 12 de abril de 2004. Oficiou nas Comarcas de Alta Floresta, Porto Alegre do Norte, Pedra Preta, Itiquira, Paranatinga, Sorriso. É Especialista em Direito Civil, com ênfase em Direitos Difusos e Coletivos, pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso; Especialista também em Direito Constitucional, pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso. Foi Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Público (AMMP), no mandato de 2020-2023. Atualmente é Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso (MPMT), biênio 2025-2027 e foi eleito, recentemente, vice-presidente da Região Centro-Oeste do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJG).”

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

NUS
Fis.: 08
Rub.: 1A

ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 666/2026**, de autoria do Deputado Estadual **MAX RUSSI**, que concede *a Comenda Marechal Cândido Rondon* ao **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA RODRIGO FONSECA COSTA**, pela sua notável contribuição para a sociedade do Estado de Mato Grosso, satisfazendo assim os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO SOCIAL

FLS

RUB

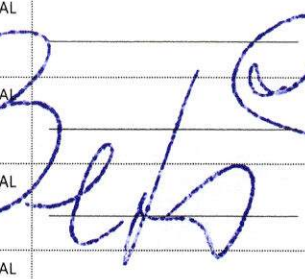
09

1A

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA	☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	21/6/26
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 666/2026			
AUTORIA:	DEPUTADO MAX RUSSI			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE-PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado DR. EUGÊNIO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado BETO DOIS A UM	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado PAULO ARAÚJO	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALMIR MORETTO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado DIEGO GUIMARÃES	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado JÚLIO CAMPOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:



FAVORÁVEL À APROVAÇÃO



CONTRÁRIO À APROVAÇÃO